

CONTRATO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00018

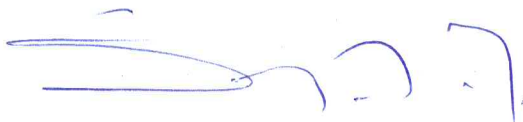
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA S T BORBA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.730/0001-03, situada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, 421, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF nº 376.302.293-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.01/CLHO-00018, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ARP Nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento do Município de Coelho Neto - MA.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo Plástico P Tubos 175G Adesivo Plástico Para Tubos De Pvc, 175G	Unidades	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
2	Alicate Amperímetro - Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	Unidades	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
3	Alicate Universal- Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidades	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4	Alizar de madeira - Material: Madeira, Largura: 5 CM, Formato: Liso,	Unidades	125	R\$ 47,00	R\$ 5.875,00
5	Arame Farpado - Material: Aço , Carga Ruptura: 250 KGF, Torção: Alternada , Distância Entre Farpas: 125 MM, Comprimento: 500 M, Diâmetro: 1,60 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado , Peso: 20,70 KG, Bitola: 16 BW	Unidades	12	R\$ 317,00	R\$ 3.804,00



47

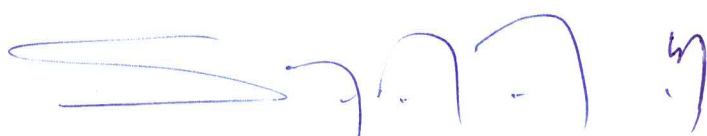
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

6	Arame Galvanizado - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18	Quilogramas	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
9	Areia Granulometria - Fina , Tipo: Lavada	Metros Cúbicos	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
10	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada.	Metros Cúbicos	75	R\$ 114,90	R\$ 8.617,50
11	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada.	Metros Cúbicos	25	R\$ 114,90	R\$ 2.872,50
12	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Ac I, (saco 20Kg)	Sacos	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
14	Argamassa - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081	Sacos	125	R\$ 35,20	R\$ 4.400,00
21	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	75	R\$ 204,16	R\$ 15.312,00
22	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	25	R\$ 204,16	R\$ 5.104,00
26	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 Mm.	Unidades	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
27	BUCHA 7MM	Unidades	250	R\$ 0,11	R\$ 27,50
28	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 Mm.	Unidades	150	R\$ 0,06	R\$ 9,00
30	Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada	Unidades	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
32	Caibro - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinho, Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 CM.	Metros	175	R\$ 3,30	R\$ 577,50
33	CAIXA DE MADEIRA PARA JANELA (FORRA)	Unidades	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
34	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA (FORRA)	Unidades	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
35	Caixa Sifonada - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 150 CM, Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Diâmetro: 150 CM, Características Adicionais: Conjunto Completo	Unidades	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
36	CALHAS SUPORTE DE 60CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 9W	Unidades	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00



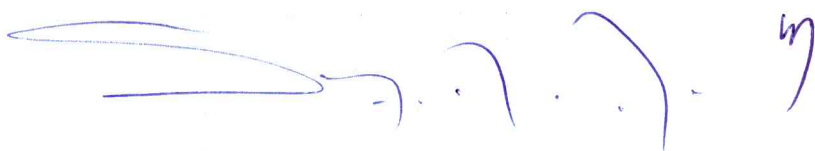
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

37	Câmara Ar Pneu - Material: Borracha , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
38	Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Axlxc) 20 X 110 X 2000 MM. Uso: Sistema "X"	Unidades	75	R\$ 4,70	R\$ 352,50
39	CARRETILHA COM ROLDANA	Unidades	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
40	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÊS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L	Unidades	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
41	CATALIZADOR	Unidades	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
42	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM - material: aço sae 1042., cabo: madeira, comprimento do cabo: 120 cm, comprimento das garras: 28 cm,	Unidades	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
43	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	375	R\$ 32,20	R\$ 12.075,00
44	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	125	R\$ 32,20	R\$ 4.025,00
45	Revestimento Piso - Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 Cm, Comprimento: 50 Cm, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4	Metros quadrados	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
46	CHAVE DE FENDA - tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: carbono temperado, bitola: 1/4 x 10 pol,	Unidades	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
47	CHAVE DE FENDA - tipo: simples, tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: aço cromo vanádio, comprimento haste: aproximadamente 150 mm, bitola: 1/4 x 6 pol,	Unidades	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
49	CHAVE DE GRIFO - material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 pol,	Unidades	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

51	chibanca material: aço carbono , material encaixe cabo: aço carbono , material cabo: madeira , largura: 9,9 cm, altura: 37,5 cm, aplicação: construção civil	Unidades	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
52	Chuveiro não elétrico - material: latão, tipo: com braço, diâmetro: 101,6 mm, bitola: 1/2 pol, características adicionais: rosca para tubo, tratamento superficial: niquelado.	Unidades	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
53	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	1875	R\$ 24,67	R\$ 46.256,25
54	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	625	R\$ 24,67	R\$ 15.418,75
55	COLHER DE PEDREIRO Nº8 - colher pedreiro material: aço carbono , tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada , características adicionais: reta - inteiriça	Unidades	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
56	COLUNA 5/16 C/ 6 MT	Unidades	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
59	CORDA - material: polipropileno, aplicação: múltiplo uso, diâmetro: 10 mm, tipo: trançada,	Metros	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
60	cumeeira - material: fibrocimento , tipo: ondulada , inclinação: 10 gra, comprimento: 600 mm, espessura: 6 mm, largura: 1.100 m	Unidades	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
61	cumeeira - material: alumínio , tipo: normal , inclinação: 170 gra, aplicação: acabamento inclinação telhado , comprimento: 200 cm, espessura: 0,50 mm, largura: 100 c	Unidades	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
64	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 100 Mm, Tipo: Curva 45° Curta, Características Adicionais: Com Anel, Normas Técnicas: Nbr 7362/99,	Unidades	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
65	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Tipo Curva 90Longa, Tipo Fixação Encaixe, Aplicação Instalações Esgoto, Bitola 40 Mm	Unidades	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
68	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25 Cm, Largura 12 Cm, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes	Unidades	25	R\$ 10,70	R\$ 267,50
70	Disco Corte - Material: Aço Diamantado, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Diâmetro: 110 Mm, Características Adicionais: Corte A Seco, Diâmetro Furo: 20 Mm	Unidades	40	R\$ 5,51	R\$ 220,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

73	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
75	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
76	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Sistema N , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 32	Unidades	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
78	disjuntor baixa tensão corrente nominal: 100 a - características adicionais: sistema n.c , tensão nominal: 220 v, número de fases: trifásico	Unidades	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
79	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A - Disjuntor Baixa Tensão - , Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
81	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 Mm, Normas Técnicas: Aws E 6013	Quilogramas	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
83	Eletroduto - Material: Pvc, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor: Preta, Tipo: Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 Mm,	Metros	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
84	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 25 Mm, Tipo Fixação: Soldável	Metros	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
85	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 32 Mm, Cor: Cinza , Aplicação: Instalação Elétrica	Metros	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
87	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 50 Mm2, Cor: Preta , Tipo Fixação: Soldável , Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Iso 9001	Metros	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
89	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25	Unidades	32	R\$ 3,02	R\$ 96,64
93	ESCALA DE 10M (METÁLICA)	Unidades	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
113	Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10 M, Largura: 19 Mm, Espessura: 0,76 Mm, Características Adicionais: Alta Fusão	Unidades	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
114	Adesivo Veda-Calha - Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada (Rolo 10 Metros)	Metros	25	R\$ 8,45	R\$ 211,25
116	Trena - Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 Mm, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibracao Pelo Inmetro.	Unidades	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

117	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 20 M, Largura 18 Mm	Unidades	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00
118	Fita Sinalização, Características Adicionais Formato Cores Em Diagonal, Zebrada, Cor Preta E Amarela, Comprimento 200 M, Largura 7 Cm	Unidades	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
119	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 3/4 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	75	R\$ 7,51	R\$ 563,25
120	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	75	R\$ 11,99	R\$ 899,25
121	Flange, Material Aço Forjado Astm-A-105, Tipo Sobreposto, Diâmetro Nominal 32 Mm, Características Adicionais Para Solda (Slip-On), Pn16, Normas Técnicas Bs 4504 Tab. 16/5	Unidades	75	R\$ 48,90	R\$ 3.667,50
122	Flange 40 mm	Unidades	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
123	Flange - Material: Polipropileno, Normas Técnicas: Ansi B16.5, Diâmetro Nominal: 50 Mm,	Unidades	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
124	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Furos, Diâmetro Nominal: 60 Mm, Características Adicionais: Para Junção De Tubulações, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo Fixação: Parafusada	Unidades	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
125	FLANGE DE 75MM	Unidades	25	R\$ 187,00	R\$ 4.675,00
126	FLECHAL	Metros	187	R\$ 50,20	R\$ 9.387,40
127	FLECHAL	Metros	62	R\$ 50,20	R\$ 3.112,40
128	foice - material: aço, olho: 30 mm, comprimento olho: 95 mm, dureza: 42 a 46 rc, tipo: roçadeira, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina: 280 mm, peso: 610 g,	Unidades	12	R\$ 28,70	R\$ 344,40
129	furadeira - tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1/2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio: 13 mm,	Unidades	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
131	GPS P/ MEDIDAS DE ÁREA	Unidades	0	R\$ 2.740,00	R\$ 0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

137	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	Unidades	19	R\$ 467,00	R\$ 8.873,00
138	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	Unidades	6	R\$ 467,00	R\$ 2.802,00
141	JOELHO PVC L R DE 32MM	Unidades	75	R\$ 1,90	R\$ 142,50
143	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 20 mm	Unidades	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
144	conexão hidráulica material tipo: joelho 90° , material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1/2 pol, bitola lado soldável: 25 mm, aplicação: instalações prediais água fria, cor: azul.	Unidades	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
145	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	Unidades	75	R\$ 2,20	R\$ 165,00
146	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 50 mm	Unidades	75	R\$ 2,15	R\$ 161,25
147	JOELHO PVC L R DE 20MM	Unidades	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
148	JOELHO PVC L R DE 25MM	Unidades	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
150	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: rede hidráulica e esgoto , tipo: joelho 45° , tipo fixação: soldável , bitola: 40 mm	Unidades	75	R\$ 0,87	R\$ 65,25
152	KIT DE BROCA P/ PAREDE	Unidades	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
153	KIT DE BROCA P/FERRO	Unidades	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
154	KIT DE BROCA P/MADEIRA	Unidades	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
160	LINHA 7X14	Unidades	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
161	Linha Pedreiro - Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	Metros	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
162	lixa material: papel , tipo: lixa massa , apresentação: folha , tipo grão: 120 , aplicação: parede	Folhas	125	R\$ 0,65	R\$ 81,25
165	LOGARINA PARA PONTE DE MADEIRA 20X20	Metros	112	R\$ 185,60	R\$ 20.787,20
166	LOGARINA PARA PONTE DE MADEIRA 20X20	Metros	37	R\$ 185,60	R\$ 6.867,20
170	Luva Conexão - Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 Mm	Unidades	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

173	LUVA PVC LISA 32MM	Unidades	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
174	Machado - Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 Cm, Peso: 3,5 Lb, Comprimento Cabo: 1 M	Unidades	7	R\$ 56,14	R\$ 392,98
175	MANGOTE P/PIA	Unidades	75	R\$ 3,70	R\$ 277,50
176	Mangueira Hidráulica Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal , Diâmetro Interno: 3/8 Po	metros	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
177	mangueira jardim material: pvc e poliéster trançado , diâmetro: 1/2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal , características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente	Unidades	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
178	Manta - Manta Material: Fibra De Vidro Laminado , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura: 450 G/M²	Unidades	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
180	marreta material: aço carbono forjado e temperado , material cabo: madeira , peso: 1 kg, tipo: oitavado , acabamento superficial: pintura eletrostática	Unidades	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
181	MARRETA DE 4KG - Material: Aço Carbono, Material Cabo: Borracha, Peso: 4 Kg,	Unidades	2	R\$ 227,60	R\$ 455,20
182	Martelete, Tipo Rompedor, Potência 1.510 W, Peso 5 Kg, Tensão Alimentação 220 V	Unidades	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
183	martelo - material: ferro, tipo: unha, tamanho: 27 mm, material cabo: madeira,	Unidades	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
184	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	56	R\$ 125,40	R\$ 7.022,40
185	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	18	R\$ 125,40	R\$ 2.257,20
187	METALON 10X10X14	Unidades	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
188	tubo metalon - seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões , comprimento: 6 m, espessura chapa: 18 mm, formato: quadrangular	Unidades	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
190	tubo metalon seção: 50 x 20 mm, aplicação: construção , espessura chapa: 18 / 1,26 mm, formato: retangular	Unidades	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
191	motoserra industrial - combustível motor: gasolina , características adicionais: sabre de 13 a 18 pol, passo da corrente de 3/8 pol , potência: 2,9 kw, capacidade tanque combustível: 0,75 l, cilindrada motor: 62 c	Unidades	1	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

193	PARAFUSO 10MM material: aço carbono zincado, comprimento: 10 mm, tipo rosca: m 5, tipo cabeça: panela,	Unidades	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
194	PARAFUSO 12MM - material: aço, comprimento: 12 mm, diâmetro: m5 x 12 mm, tipo: sem cabeça, características adicionais: passo: 0.80 mm, tratamento superficial: fosfatizado, normas técnicas: din 267, tipo rosca: m-5,	Unidades	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
195	PARAFUSO 6 MM-material: aço, tipo: cabeça flangeada, comprimento: 60 mm, diâmetro: 6 mm, aplicação: uso geral,	Unidades	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
196	PARAFUSO 8MM - material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 8 cm, tipo rosca: francesa, diâmetro nominal: 4 mm,	Unidades	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
197	PARAFUSO DE 7MM	Unidades	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
198	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	Unidades	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
199	parafuso p/ telha 5/16x110mm completo	Unidades	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
200	parafuso - material: aço , tipo: auto brocante , comprimento: 13 mm, diâmetro: 4,20 mm, aplicação: uso geral	Unidades	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
202	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Pedra Nº 01	Metros Cúbicos	31	R\$ 264,40	R\$ 8.196,40
204	Pia Lavatorio Com Coluna	Unidades	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
206	pia material: granito cinza andorinha , quantidade cubas: 1 , comprimento cubas: 50 cm, largura cubas: 32 cm, profundidade cubas: 12 cm, comprimento: 150 cm, espessura: 2 cm, tipo: sintético , largura: 62 cm, características adicionais: cuba aço inox aisi 304 e válvula escape	Unidades	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
208	Pia - Pia Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 Cm, Largura: 60 Cm, Quantidade Cubas: 1 Un, Profundidade Cubas: 14 C	Unidades	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
210	Trincha - Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico,	Unidades	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
215	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	Metros Cúbicos	75	R\$ 66,60	R\$ 4.995,00
216	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	19	R\$ 591,00	R\$ 11.229,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

217	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2.10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	6	R\$ 591,00	R\$ 3.546,00
218	Porta Padrão Madeira: Compensado , Tipo: Lisa , Largura: 80 Cm, Espessura: 3 Cm, Comprimento: 2.10	Unidades	25	R\$ 151,60	R\$ 3.790,00
223	Madeira Construção - Espessura: 4 Cm, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 20 Cm, Formato: Prancha,	Metros	375	R\$ 119,00	R\$ 44.625,00
224	Madeira Construção - Espessura: 4 Cm, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 20 Cm, Formato: Prancha,	Metros	125	R\$ 119,00	R\$ 14.875,00
226	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	Unidades	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
227	Purificador Água Tipo: Filtro Refil , Aplicação: Bebedouro Industrial Acqua Gelata Pre30 , Referência 1: 1087A	Unidades	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
228	Refil Material: Carvão Ativado , Aplicação: Purificador De Água Ibbi 40	Unidades	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
229	Regador - Regador, Material Plástico, Tipo Bico Chuveiro, Características Adicionais: alça Inteira, Capacidade 10 L	Unidades	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
232	- Registro Esfera Material: Ppr , Tipo: Manual , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32	Unidades	75	R\$ 7,68	R\$ 576,00
233	Registro Esfera - Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 40 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	Unidades	75	R\$ 9,94	R\$ 745,50
234	Registro Esfera - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Soldável Para Água, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Bitola: 50 Mm,	Unidades	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
235	Registro Esfera - Registro Esfera, Material Pvc Rígido, Tipo Vs, Bitola 20 Mm, Aplicação: instalação Hidráulica, Tipo Fixação Soldável	Unidades	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
236	Registro Pvc Soldavel 20 Mm Gaveta	Unidades	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
237	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	Unidades	12	R\$ 20,51	R\$ 246,12
238	Reparo Válvula Hidráulica - Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Astra, Componentes: Borracha, Flutuador, Guia E Haste,	Unidades	25	R\$ 23,36	R\$ 584,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

240	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Liso , Classe Abrasão: Pei 4 , Comprimento: 31 Cm, Cor: Cinza Claro , Largura: 31 Cm, Características Adicionais: Esmaltada	Metros quadrados	100	R\$ 47,20	R\$ 4.720,00
241	Ripa - material: madeira , espécie: eucalipto , comprimento: 4 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 cm	Metros	250	R\$ 5,06	R\$ 1.265,00
243	ROLDANA CARRETILHA RODIZIO PVC 4CM TIPO VARAL C PARAFUSO	Unidades	2	R\$ 34,04	R\$ 68,08
244	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidades	25	R\$ 5,86	R\$ 146,50
247	Rolo Para Textura, De Nylon (Cabelo De Anjo), 23 Cm, Com Cabo	Unidades	25	R\$ 45,80	R\$ 1.145,00
248	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	75	R\$ 117,80	R\$ 8.835,00
249	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	25	R\$ 117,80	R\$ 2.945,00
250	Selador Acrílico Galão 3,6 Litros	Unidades	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
251	Selador - Galão Com 18 Litros	Unidades	25	R\$ 99,40	R\$ 2.485,00
253	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada Un, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 20 Pol,	Unidades	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
256	Silicone, Apresentação Pastosa, Composição Química Adesivo Selante Tixotrópico monocomponente, Tipo Acético	Unidades	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
257	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta	Unidades	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
258	Supercal Em Pó, Pacote Com 5 Kg	pacotes	175	R\$ 8,34	R\$ 1.459,50
259	T Pvc Rígido Água Soldável Dn 50X20mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
260	T PVC DE 100 MM	Unidades	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
261	T PVC DE 40 MM	Unidades	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
262	T Pvc Rígido Água Soldável Dn 50X50mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	75	R\$ 10,10	R\$ 757,50
263	T PVC L R DE 20MM	Unidades	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
264	T PVC L R DE 25MM	Unidades	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
265	T PVC L R DE 32 MM	Unidades	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
266	T PVC LISO DE 25MM	Unidades	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
268	T Pvc Rígido Água Soldável Dn 32X25mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

270	Tábua Madeira - Espécie: Pinus, Largura: 30 Cm, Espessura: 2 Cm, Tipo Acabamento: Bruta,	Metros quadrados	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
271	Talhadeira Em Aço, 200 X 19 Mmtalhadeira Em Aço, 200 X 19 Mm	Unidades	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
272	TAPS PVC DE 20MM	Unidades	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
273	TAPS PVC DE 25MM	Unidades	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
274	TAPS PVC DE 32MM	Unidades	75	R\$ 3,42	R\$ 256,50
275	TAPS PVC DE 50MM	Unidades	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
277	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	56	R\$ 98,00	R\$ 5.488,00
278	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	18	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00
279	Telha - Material: Cerâmica, Tipo: Americana, Comprimento: 44 Cm, Largura: 28 Cm, Rendimento: 12 Un/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Vermelha,	Unidades	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60
280	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	11	R\$ 763,00	R\$ 8.393,00
281	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	3	R\$ 763,00	R\$ 2.289,00
282	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	19	R\$ 181,40	R\$ 3.446,60
283	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	6	R\$ 181,40	R\$ 1.088,40
284	TERMINAIS TIPO FACA PARA CONDUTOR DE 4MM	Unidades	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
285	Tesoura Para Grama, 12 Polegadas.	Unidades	5	R\$ 41,20	R\$ 206,00
286	Tesoura Poda - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 Cm, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidades	5	R\$ 18,02	R\$ 90,10



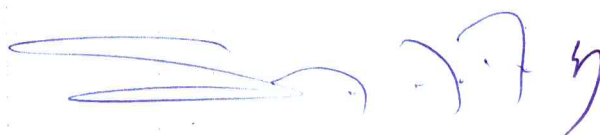
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

287	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	37	R\$ 422,00	R\$ 15.614,00
288	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	12	R\$ 422,00	R\$ 5.064,00
289	tinta tipo esmalte acabamento: fosco, cor: platina, aplicação: metal e madeira, características adicionais: tipo sintético, (3,6)	Galões	100	R\$ 50,43	R\$ 5.043,00
290	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Prazo Validade: 36 Mês, Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve (3,6L)	Galões	75	R\$ 43,20	R\$ 3.240,00
291	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	75	R\$ 85,24	R\$ 6.393,00
292	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	25	R\$ 85,24	R\$ 2.131,00
293	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	56	R\$ 319,00	R\$ 17.864,00
294	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	18	R\$ 319,00	R\$ 5.742,00
296	Tomada - Tomada Material: Pvc , Modelo: Tripla , Aplicação: Rede Elétrica , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Interna , Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2P +T , Cor Corpo: Preta , Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Redondo	Unidades	50	R\$ 16,86	R\$ 843,00
298	Torneira - Material Corpo: Pvc, Tipo: Bóia Caixa-D'água, Diâmetro: 3/4 Pol,	Unidades	25	R\$ 8,68	R\$ 217,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

299	Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 Po	Unidades	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
300	Torneira - Material Corpo: Pvc Rígido, Cor: Branca, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Longa,	Unidades	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
306	Torneira Pvc Dn 25Mm Jardim	Unidades	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
307	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	187	R\$ 38,40	R\$ 7.180,80
308	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	62	R\$ 38,40	R\$ 2.380,80
309	trena material: fibra vidro , largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibracao pelo inmetro.	Unidades	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88
310	Trena Eletrônica - Trena Eletrônica Tipo: Digital , Método De Medição: A Laser , Alcance: 50 M, Tipo Visor: Cristal Líquido , Características Adicionais: Memórias P/Armazenamento De Medidas	Unidades	0	R\$ 238,49	R\$ 0,00
311	Tubo Aço - Tubo Aço Especificação: Aço 1020 , Diâmetro Externo: 2 Pol, Comprimento: 4,50 M, Aplicação: Fixação De Placas De Trânsito , Características Adicionais: Galvanizado A Fôgo	Unidades	25	R\$ 122,30	R\$ 3.057,50
312	Tubo Aço - Tubo Aço Espessura Parede: 3 Mm, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Preto Com Costura , Diâmetro Nominal: 2 1/2 Pol, Especificação: Aço Carbono	Unidades	25	R\$ 206,40	R\$ 5.160,00
313	Tubo Aço Carbono Com Costura - Tubo Aço Carbono Com Costura, Diâmetro Nominal 4 Pol, Comprimento 6 M, Tratamento Superficial Galvanizado	Unidades	25	R\$ 370,20	R\$ 9.255,00
314	TUBO PRÉ-MOLDADO DE 100CM	Unidades	25	R\$ 278,20	R\$ 6.955,00
315	TUBO PRÉ-MOLDADO DE 80CM	Unidades	25	R\$ 236,20	R\$ 5.905,00
316	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 Mm, Tipo: Soldável	Unidades	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
317	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	Unidades	125	R\$ 20,35	R\$ 2.543,75
318	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	50	R\$ 35,97	R\$ 1.798,50
319	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Aplicação: Esgoto , Diâmetro: 40 Mm, Tipo: Classe A	Unidades	50	R\$ 16,18	R\$ 809,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

320	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 50 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	50	R\$ 36,19	R\$ 1.809,50
325	Torquês - Torquês, Material Corpo Aço Forjado, Tipo Alicates, Tamanho 12 Pol, Características Adicionais Cabo Pintado	Unidades	5	R\$ 17,45	R\$ 87,25
326	Válvula De Pia Pvc.	Unidades	25	R\$ 4,44	R\$ 111,00
327	Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal Inox Cromado , Aplicação: Pia , Diâmetro: 1 1/2 Pol, Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão	Unidades	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75
328	Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional,	Unidades	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
329	Vaso Sanitário - Vaso Sanitário, Material Cerâmica, Cor Cinza, Tipo Convencional	Unidades	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
330	Vassoura Jardinagem - Vassoura Jardinagem Altura: 44,50 Cm, Material Cerdas: Palha , Quantidade Palha: 22 Un, Tipo: Fixa , Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40Cm , Tipo Lâmina: Metálica E Chata	Unidades	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
331	Vedacit - 18 Litros	Unidades	19	R\$ 371,40	R\$ 7.056,60
332	Vedacit - 18 Litros	Unidades	6	R\$ 371,40	R\$ 2.228,40
333	Impermeabilizante Vedacit 3,6 Ml	Unidades	25	R\$ 76,60	R\$ 1.915,00
334	Verniz - Verniz Acabamento: Semi Brilho , Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Cetol , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva	Mililitros	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
335	Verniz Industrial - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente), Aplicação: Pisos De Madeira, (3,6 L)	Galões	40	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
Valor total					R\$ 553.811,45

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 553.811,45 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por



documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

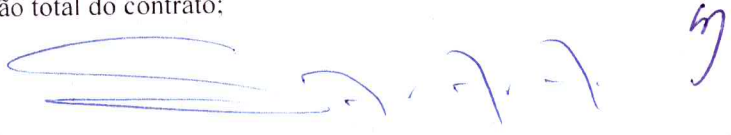
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato,

ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de



2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura - (SEMOBI)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1750000000 CIDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



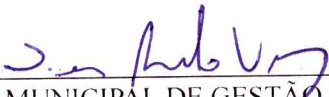
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE



S T BORBA
CONTRATADO